

# Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 22 de maio de 2023.

## I RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços das empresas interessadas na **Concorrência nº 003/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO."

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro. Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

No mais, sendo o Departamento de Engenharia da Secretaria de Educação o responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise da capacidade das Empreiteiras em executar as obras pelos preços ofertados.

Remetido o processo para o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, analisou-se as planilhas de preços das licitantes, atestando a incapacidade da EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP em executar o objeto licitado pelo preço ofertado. Desta forma, embasado no parecer em anexo, declaro desclassificada a EPAN CONSTRUTORA LTDA – EPP.

Ultrapassada esta análise, o Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação analisou a documentação da LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, atestando sua regularidade nos dois lotes disputados, chegando-se ao resultado com a classificação em primeiro lugar da LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF, nº 24.561.559/0001-59, pelos seguintes valores: Para o lote 01 o valor de R\$ 1.882.069,82 (um milhão oitocentos e oitenta e dois

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Para o lote 02 o valor de R\$ 3.003.292,72 (três milhões, três mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Tendo em vista ser um processo na modalidade RDC, o prazo recursal será único e será aberto ao final do processo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Assim sendo, fica designada sessão para abertura da proposta de habilitação da empresa LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no Departamento de Compras e Licitações, com endereço no auditório da sede provisória da prefeitura, na Av. Ulisses Coelho Lima, KM 3, Jequié/BA, na data **26 DE MAIO DE 2023, às 11h30min.**

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**  
PRESIDENTE DA CPL

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## AO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Assunto:** Análise das propostas de preços da licitação que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOÃO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO."

Atendendo a solicitação de emissão de parecer acerca da regularidade e exequibilidade da proposta melhor colocada na **Concorrência 0031/2023**, a Secretaria de Educação, por meio do seu Departamento de Engenharia, vem apresentar parecer, concluindo pela desclassificação da empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA** no processo licitatório em curso, por essa Comissão de Licitação, e classificação da empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, conforme as razões apresentadas abaixo:

### 1. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL – DEVER DE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO.

A empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA** vem descumprindo as cláusulas dos contratos 472/2021, 407/2022 e 351/2022, celebrados com a Prefeitura Municipal de Jequié/Ba, atrasando reiteradamente a execução das seguintes obras:

**Contrato:** 472/2021

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA

**Data da assinatura:** 31/09/2021

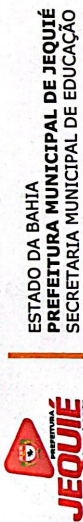
**Ordem de serviço:** DEZEMBRO/2021

**Percentual que deveria estar executado:** 100%

**Percentual efetivamente executado:** 73,62%

**Ocorrência de notificação:** Segunda notificação

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Contrato:** 407/2022

**Objeto:** AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAIXA DO BOMFIM

**Data da assinatura:** 09/08/2022

**Ordem de serviço:** OUTUBRO/2022

**Percentual que deveria estar executado:** 100%

**Percentual efetivamente executado:** 54,79%

**Ocorrência de notificação:** Primeira notificação

**Contrato:** 351/2022

**Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE CHEQUE TIPO 02

**Data da assinatura:** 11/07/2022

**Ordem de serviço:** AGOSTO/2022

**Percentual que deveria estar executado:** 80%

**Percentual efetivamente executado:** 34,31%

**Ocorrência de notificação:** Primeira notificação

Além disso, a empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA foi previamente notificada sobre as irregularidades encontradas, porém não apresentou justificativas ou medidas corretivas satisfatórias, conforme notificações em anexo.

Cumpre esclarecer que a presente decisão não se trata de uma sanção ou penalidade imposta à empresa EPAN CONSTRUTORA LTDA, mas sim do exercício do dever de análise e avaliação das propostas apresentadas, em consonância com a legislação de regência.

Considerando que a avaliação de correlação entre valor proposto e capacidade técnica e operacional é um dos critérios de avaliação da proposta financeira, e que a empresa em questão não apresenta um histórico satisfatório quanto ao cumprimento de prazos em obras públicas, entendemos que a mesma não possui as condições necessárias para atender às exigências do edital pelo percentual de desconto apresentado.

Assim sendo, e considerando que a desclassificação de empresas que apresentam histórico de atrasos em obras é uma medida legítima para garantir a qualidade e a eficiência das obras públicas, bem como a preservação do interesse público, apresentamos a seguinte decisão, ao tempo em que passamos a analisar a proposta da próxima colocada.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## 2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Atendendo à solicitação da Comissão de Licitação, esta secretária realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência Pública Nº 003/2023, que versa acerca da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL SENADOR JOAO CALMON, SITUADO À RUA JOSÉ BARROS MEIRA, S/N, BAIRRO MANDACARU, E DO CENTRO EDUCACIONAL PRESIDENTE MÉDICI, SITUADO À RUA PRINCESA ISABEL, S/N, BAIRRO JOAQUIM ROMÃO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO."

1. Referente à empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.561.559/0001-59, opino pela regularidade dos preços e quantitativos expostos nesta licitação, sendo atestada a exequibilidade da proposta, apresentados nos autos da **CONCORRÊNCIA nº 003/2023** para os **LOTES 01 e 02**, destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações constantes no edital.

Conclui-se que a empresa citada cumpre regularidade dos preços ofertados na **Concorrência 003/2023**.

## 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, comunicamos a CPL a decisão técnica deste Departamento de Engenharia da Secretaria de Educação em desclassificar a empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA** do processo licitatório em curso, **DECLARANDO COMO CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR A EMPRESA LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atenciosamente,

Rafael Soares Ribeiro

Engenheiro Civil vinculado à Secretaria de Educação

Danilo Brandão Mota

Engenheiro Civil

CREA-BA 2821213901

Danilo Brandão Mota

Engenheiro Civil vinculado à Secretaria de Educação

Gabriela F. Novaes Barreto

Engenheira Civil

CREA-BA N° 051070025-0

Gabriela F. Novaes Barreto

Gabriela Flores Navarro Barreto

Engenheira Civil vinculada à Secretaria de Educação

Geovana Souza dos Santos

Engenheira Civil

CREA-BA 66247141-0

Geovana Souza dos Santos

Engenheira Civil vinculada à Secretaria de Educação

Luciana Lopes Almeida Gonçalves

Fiscal dos Contratos da Secretaria de Educação.

Eivia Sampaio Sampaio

Secretária de Educação.

Decreto nº 22.389/2021  
Sec. Mun. de Educação